

DECRETO Nº 3.661, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.011.



Convoca a 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na **Lei Orgânica** do Município, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08/07/2011, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social - 1ª CONSOCIAL, e no Decreto Estadual nº 45.612, de 03/07/2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2012, no Anfiteatro do Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba, localizado na Rua Dom Luiz Maria Santana, nº 141, bairro Santa Marta, em Uberaba/MG, com o tema: "A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - 1ª CONSOCIAL.

Art. 2º São Municípios integrantes da 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL: Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Comendador Gomes, Conquista, Delta, Nova Ponte, Planura, Sacramento, Santa Juliana, Uberaba e Veríssimo.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso a informações e dados públicos, além de fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

(CONT. DECRETO Nº 3661/2011 - FLS. 02)

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 3º A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL encaminhará propostas e elegerá os delegados para participação na 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 14 e 15 de março de 2012, em Belo Horizonte/MG.

Art. 4º A 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL terá como presidente, Wesley de Santi de Melo, na qualidade de Presidente da AMVALE (Associação dos Municípios do Vale do Rio Grande).

Parágrafo único. Na ausência do Presidente da 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, assume os trabalhos, Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli, Secretário Municipal de Governo de Uberaba.

Art. 5º A Coordenação Logística da 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL é presidida pelo Controlador-Geral do Município de Uberaba, Otoniel Inês Sobrinho, com o apoio do Subcontrolador-Geral do Município de Uberaba, Aymar Jorge Ribeiro Hyal, do Sub-chefe de Gabinete do Município de Uberaba, Rogério Araújo Quintão, da Sub-secretária Desenvolvimento Social do Município de Uberaba, Eide Susana de Faria, da Assessora Jurídica da Controladoria-Geral do Município de Uberaba, Simone de Sousa Higino, Assessora de Projeto das AMVALE, Silvana Elias Silva Pereira, e da Assessora Administrativa da AMVALE, Vanessa Silva Faria.

Art. 6º O Regimento Interno da 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL será elaborado por comissão a ser constituída pela Presidência da 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL; e

(CONT. DECRETO Nº 3661/2011 - FLS. 02)

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 7º As despesas com a organização e realização da 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL correrão por conta dos recursos orçamentários da AMVALE e da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Art. 8º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 04 de novembro de 2011.

ANDERSON ADAUTO PEREIRA
Prefeito Municipal

WESLEY DE SANTI DE MELO
Presidente da AMVALE